



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 259/2017 - I

Processo nº: 2017/389767

Assunto: Contratação de conjunto musical/dupla sertaneja para apresentações na Vila Vida.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para contratação de conjunto musical/dupla sertaneja para apresentações na Vila Vida, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

**1. OBJETO**

Contratação de conjunto musical/dupla sertaneja para apresentações na Vila Vida, de fevereiro a dezembro/2018, conforme solicitação constante no Formulário de Pedido nº 00017, do Centro de Convivência de Idosos Vila Vida – CCIVV, às fls. 02 e Despacho nº 080/18 – DIAF, às fls. 32 dos autos.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde.</b>
01	Conjunto musical/dupla sertaneja (para apresentações alternadas no Baile mensal da Vila Vida)	Serv.	01

- Contratação de conjuntos musicais/dupla sertaneja para apresentações, em datas alternadas, nos bailes mensais da Vila Vida, sendo nos dias: 28/02, 28/03, 25/04, 30/05, 27/06, 25/07, 29/08, 26/09, 31/10, 28/11 e 12/12/2018. Salientamos que no mês de dezembro a data poderá sofrer alteração.

- Os contratados serão responsáveis por toda aparelhagem de som para as apresentações.



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

- Deverão tocar músicas variadas, nos estilos: sertanejo, forró, MPB e junino para o Baile de junho.
- Shows com duração de 05 (cinco) horas, sendo das 13 às 18 horas.

## **2. JUSTIFICATIVA**

Contratação de conjuntos musicais/duplas sertanejas para fazerem a animação dos bailes mensais da Vila Vida, realizados para uma média de 800 pessoas.

## **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO**

Poderão participar do presente processo de contratação os interessados que atenderem a todas as exigências deste Termo e do Regulamento de Compras da OVG.

Considerando o despacho da DIAF às folhas 05 que indica como fonte de recurso “recursos próprios”, estão dispensadas de apresentação as Certidões de *Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Trabalhista*, conforme disposto no item 7.12 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto/serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

Os interessados deverão ser qualificados para a execução dos serviços.

## **4. DAS PROPOSTAS**

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Nome ou razão social da proponente, CPF ou CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal em caso de pessoa jurídica;
2. Apresentar a descrição dos produtos/serviços com o correspondente valor unitário e total;
3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Compras;



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

4. Os serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas deverão ser com os valores brutos, incluindo todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, aparelhagem de som, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Serão contratados os conjuntos musicais/duplas sertanejas que apresentarem o menor preço por apresentação e forem aprovados pela Gerência da Vila Vida, que fará uma audição com os selecionados. Os conjuntos selecionados pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, serão encaminhados à Vila Vida e deverão agendar o teste com a Coordenadoria local pelos telefones: (62) 3201-9540/3201-9541. Para a audição será feita uma pequena apresentação (no mínimo duas músicas), com o conjunto e equipamentos completos. Após a apresentação a Vila Vida devolverá o processo ao GAPS com a indicação dos aprovados, as datas dos respectivos shows de cada conjunto musical/dupla sertaneja para a conclusão da contratação.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivos em relação ao item cotado.

#### **5. DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os referidos serviços deverão ser executados nos dias 28/02, 28/03, 25/04, 30/05, 27/06, 25/07, 29/08, 26/09, 31/10, 28/11 e 12/12/2018, alternadamente por cada conjunto musical/dupla sertaneja, conforme definição da Coordenadoria do Centro de Convivência de Idosos Vila Vida.

As apresentações deverão ser realizadas na Unidade Vila Vida, no endereço Rua 267 c/ 270-A, Setor Coimbra, Goiânia-GO e deverão ter 05(cinco) horas de duração, sendo das 13 às 18 horas. Os Contratados deverão chegar ao local para as apresentações com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência para montagem e afinação dos aparelhos.

Os serviços deverão atender todas as Normas e especificações necessárias e não poderão apresentar quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

O transporte, equipamentos e montagem dos equipamentos no local designado correrão por conta exclusiva dos Contratados, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

#### **6. PENALIDADES**

O fornecedor/prestador de serviços que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

#### **7. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada apresentação, devidamente atestada pela Gerência local.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

#### **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Compras, sob pena de desclassificação.

As normas que disciplinam este Termo de referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Compras está subordinada.

A Gerência de Compras atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq.com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

Goiânia, 30 de janeiro de 2018.

Melissa Mendonça da Silva Jaime  
Assessora Jurídica